



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ata de Reunião nº 05/2026

Aos 22 dias do mês de maio de 2026 (sexta-feira), às 11 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Assuntos Administrativos, as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores **Helcio Dantas Lobo Junior**, Presidente da Comissão, **Samuel Hugo Lima**, **Fabio Grasselli**, **Manoel Carlos Toledo Filho**, **Roberto Nóbrega de Almeida Filho**, **Eder Sivers**, **Antônia Regina Tancini Pestana**, **João Batista Martins César**, **Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo**, **Orlando Amancio Taveira**, **Renato Henry Sant'Anna**, **Helio Grasselli**, **Marcelo Garcia Nunes**, **Marcos da Silva Porto** e **Ana Cláudia Torres Vianna**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador **José Otávio de Souza Ferreira**. Secretariaram os trabalhos o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Newton Cunha de Sena, e a Assessora Técnica da Vice-Presidência Administrativa, Beatriz Neves da Rocha.

O Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior, declarou aberta a reunião, agradeceu a presença e a disponibilidade de todos e deu boas-vindas aos participantes.

Em seguida, o Presidente apregou o seguinte processo:

Item	Assunto
Processo n.º 16850/2025 PROAD	Resolução Administrativa n.º 004/2026, que altera a Consolidação das Normas das Designações dos Magistrados de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (CNDM) para adequá-la ao projeto Simetria-15 - <i>ad referendum</i>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente explicou que este processo foi iniciado para promover adequações na Consolidação das Normas das Designações dos Magistrados de primeira instância (CNDM), visando alinhar seus dispositivos ao projeto "Simetria-15 - Justiça em Equilíbrio".

Debatido o tema, a Comissão aprovou a norma em questão, por unanimidade, nos seguintes termos, sugerindo a sua republicação, em razão do acréscimo de um "considerando":

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 004/2026

24 de março de 2026

Altera a Consolidação das Normas das Designações dos Magistrados de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (CNDM) para adequá-la ao projeto Simetria-15.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Egrégio Órgão Especial;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 149/2024, que orienta a adoção de mecanismos de distribuição equitativa da carga de trabalho no primeiro grau de jurisdição, inclusive com vistas à preservação da saúde das magistradas e dos magistrados;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe a adoção de modelos de gestão judiciária voltados à racionalização da força de trabalho, à produtividade e à melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Consolidação das Normas das Designações dos Magistrados (CNDM) ao novo modelo de organização do trabalho jurisdicional do projeto Simetria-15,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONSIDERANDO o deliberado pelo Órgão Especial, nos autos do Processo nº 16850/2025 PROAD, em sessão administrativa realizada em ___/___/2026

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º do Capítulo "ROD - DO RODÍZIO PERIÓDICO DE DESIGNAÇÕES DOS JUÍZES SUBSTITUTOS MÓVEIS" da Resolução Administrativa nº 015/2018 (CNDM) passa a vigorar com a seguinte redação:

I - a designação para atuação compartilhada, por período determinado ou até posterior deliberação (apd), no âmbito das unidades jurisdicionais vinculadas às Secretarias Conjuntas, especialmente no contexto do Projeto "Simetria-15 - Justiça em Equilíbrio", observados os critérios de gestão judiciária, interesse da Administração e necessidade do serviço;

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único no artigo 3º do Capítulo "ROD – DO RODÍZIO PERIÓDICO DE DESIGNAÇÕES DOS JUÍZES SUBSTITUTOS MÓVEIS" da Resolução Administrativa nº 015/2018 (CNDM), com a seguinte redação:

Parágrafo único. A escolha dos magistrados substitutos móveis para atuação em auxílio fixo de forma compartilhada, nas unidades jurisdicionais no âmbito do Projeto "Simetria 15", ocorrerá mediante consulta, observada a antiguidade, e, na ausência de interessados, com base na ordem inversa de antiguidade na carreira.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

(a) ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Item	Assunto
Processo n.º 8196/2026 PROAD	Proposta de transformação de funções comissionadas nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs) e no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC), em atendimento à recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Esclareceu o Presidente, que este feito tem o escopo de promover a transformação de funções comissionadas no âmbito dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs) e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC) deste Tribunal, em atendimento à recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, exarada no âmbito da correição ordinária realizada nesta Corte.

Aberta a palavra, a Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna registrou o seguinte elogio, ratificado pelos demais integrantes desta Comissão:

“Registro agradecimentos à Presidência, merecendo especial elogio pela iniciativa de prestigiar os mediadores e conciliadores da instituição. Ao promover a adequação remuneratória para o nível **FC-04**, a Administração não apenas reconhece a complexidade e a importância técnica dessas atribuições, mas também fortalece as unidades de métodos consensuais, que são pilares fundamentais para a **disseminação da cultura da paz** e para a construção de soluções pacíficas e céleres no Judiciário Trabalhista. Essa medida demonstra uma gestão visionária que compreende que investir no prestígio dos seus mediadores é investir diretamente na eficiência e na humanização da prestação jurisdicional”





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Em seguida, a Comissão, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, à qual foi acrescentado um considerando para constar a data da sessão do Órgão Especial em que foi julgado o feito, além de pequenas alterações redacionais, conforme abaixo redigido.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº ___/2026
__ de _____ de 2026.

Dispõe sobre a transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no âmbito da correição ordinária realizada neste Tribunal, no sentido de avaliar a adequação da retribuição dos servidores(as) que atuam nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 415/2025, especialmente em seu art. 14, inciso V, que estabelece que o exercício das atividades de conciliador(a) e/ou mediador(a) ensejará, preferencialmente, o pagamento de função comissionada de nível FC-04;

CONSIDERANDO que os CEJUSCs e o NUPEMEC desempenham papel estratégico na política judiciária de tratamento adequado dos conflitos, contribuindo para a celeridade processual, a redução do acervo e a promoção da cultura da conciliação;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto deliberado pelo Órgão Especial, nos autos do Processo nº 8196/2026 PROAD, em sessão administrativa ocorrida em __/__/2026.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, as funções comissionadas especificadas no Anexo, em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006.

Parágrafo único. Competirá à Secretaria de Gestão de Pessoas promover as alterações decorrentes desta Resolução quanto à atualização da portaria vigente que dispõe sobre o quadro consolidado de cargos em comissão e funções comissionadas deste Tribunal.

Art. 2º Compete à gestão das unidades a formalização da indicação dos(as) ocupantes dos encargos, pelo sistema próprio — Ártemis.

Parágrafo único. O(A) servidor(a) indicado(a) para o exercício de função de confiança não poderá estar em licença ou afastado(a) por qualquer outro motivo legal na data da publicação do ato de designação.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos 10 (dez) dias, revogando-se as disposições em contrário.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº ___/2026
___ de _____ de 2026

Anexo

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSONADA									
DE					PARA				
NÍVEL	DENOMINAÇÃO ATUAL	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL	NOVO NÍVEL	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
FC-01	Executante	21	1.215,34	25.522,14	FC-04	Assistente Técnico de Apoio Administrativo	19	2.313,27	43.952,13
FC-02	Assistente	13	1.413,14	18.370,82					
TOTAL DISPONÍVEL PARA TRANSFORMAÇÃO EM R\$				R\$ 43.892,96	TOTAL UTILIZADO PARA TRANSFORMAÇÃO EM R\$				R\$ 43.952,13
SALDO ORÇAMENTÁRIO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2026									R\$ 2.498,48
SALDO ORÇAMENTÁRIO REMANESCENTE DESTA RESOLUÇÃO									R\$ 2.439,31

Item	Assunto
Processo n.º 20397/2023 PROAD	Proposta de revisão integral da Resolução Administrativa n.º 004/2019, que instituiu a Política Institucional de Segurança da Informação (PISI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

O Excelentíssimo Desembargador Presidente informou aos demais integrantes que o processo em questão, visa promover a revisão e atualização da Política Institucional de Segurança da Informação (PISI) deste Tribunal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Debatido o tema, a Comissão aprovou a norma em questão, por unanimidade, nos seguintes termos, com o acréscimo de um considerando e pequenas modificações de ordem redacional.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº xxx/2026,
de __ de _____ de 2026.

Atualiza a Política Institucional de Segurança da Informação (PISI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos princípios básicos de segurança da informação, de forma a oferecer as referências essenciais aos processos deste Tribunal, com integridade, confidencialidade, disponibilidade e autenticidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 332/2020, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 396/2021, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar GP nº 20/2023, de 24 de outubro de 2023, que regulamenta o funcionamento e dispõe sobre as atribuições do Comitê de Proteção de Dados e Segurança da Informação no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP - deste Tribunal, atualizada por meio do Ato Regulamentar GP nº 4/2025, de 4 de abril de 2025;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONSIDERANDO o deliberado pelo Órgão Especial, nos autos do Processo nº 20397/2023 PROAD, em sessão administrativa realizada em ___/___/2026

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Política Institucional de Segurança da Informação (PISI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º A PISI aplica-se a magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), prestadores(as) de serviço, colaboradores(as) externos(as) e a quaisquer usuários(as) que tenham acesso a informações, dados pessoais e recursos de tecnologia da informação deste Tribunal, independentemente de estarem atuando nas dependências físicas da instituição ou em regime de teletrabalho.

Art. 3º São princípios da PISI:

- I - confidencialidade;
- II - Integridade;
- III - disponibilidade;
- IV - autenticidade;
- V - privacidade desde a concepção e por padrão (Privacy by Design and by Default);
- VI - transparência e ética no uso de tecnologias emergentes.

Art. 4º São diretrizes da PISI:

- I - classificação da informação quanto ao sigilo;
- II - gestão de riscos de segurança da informação e de privacidade;
- III - gestão de continuidade de negócios;
- IV - gestão de incidentes de segurança da informação e violação de dados pessoais;
- V - controle de acesso lógico e físico;
- VI - uso seguro de recursos de computação em nuvem (Cloud Computing);
- VII - uso ético, auditável e seguro de ferramentas de Inteligência Artificial.

Art. 5º O acesso aos sistemas de informação e recursos tecnológicos críticos do Tribunal, especialmente quando realizado remotamente, deverão seguir os requisitos mínimos estabelecidos pelo Tribunal, bem como deverá ser protegido, obrigatoriamente, por mecanismos de Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) ou outros que venham a ser adotados posteriormente.

Art. 6º O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Tribunal deverá observar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 7º A adoção de soluções de Inteligência Artificial (IA) pelo Tribunal deverá ser precedida de avaliação de riscos, garantindo-se a explicabilidade, sempre que tecnicamente possível, a não discriminação e a supervisão humana, sendo vedado o uso de dados não públicos ou dados pessoais para o treinamento de modelos de IA externos que não ofereçam garantias contratuais de confidencialidade e não reuso das informações.

Art. 8º As competências do Comitê de Proteção de Dados e Segurança da Informação serão estabelecidas em Ato Regulamentar próprio, nos termos da área temática de segurança da informação e proteção de dados.

Art. 9º O(A) Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais e o Comitê de Proteção de Dados e Segurança da Informação serão imediatamente comunicados em casos de incidentes cibernéticos e incidentes que envolvam dados pessoais.

Art. 10 O descumprimento das normas referentes à PISI deste Tribunal acarretará sanções administrativas, civis e penais, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação vigente, conforme o bem jurídico atingido.

Art. 11 Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Administrativa nº 004/2019.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal

O Excelentíssimo Desembargador Presidente outorgou aos presentes, então, a possibilidade de que outros assuntos de interesse desta Comissão pudessem ser discutidos.

A Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna registrou a operosa iniciativa do Presidente desta Comissão ao utilizar a via do email institucional de cada integrantes para que, em casos urgentes, a Comissão pudesse deliberar no tempo exigido pela urgência.

Manifestaram-se também, os Desembargadores Eder Sivers e João Batista Martins Cesar, sugerindo, inclusive, que o Whatsapp fosse usado para informá-los





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

da urgência.

Nada mais havendo para deliberar, o Desembargador Presidente da Comissão, agradeceu, novamente, a presença de todos.

A reunião foi finalizada às 11h20.

Helcio Dantas Lobo Junior
Desembargador Presidente da Comissão

